

O EMPODERAMENTO FEMININO SOB A PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL DA TRAJETÓRIA DA MULHER, DESDE O SÉCULO XIX ATÉ OS DIAS ATUAIS

FEMALE EMPOWERMENT FROM THE HISTORICAL AND CULTURAL PERSPECTIVE OF WOMEN'S TRAJECTORY, FROM THE NINETEENTH CENTURY TO TODAY

Andressa dos Santos Preto¹
Janaína Soares Schorr²

ÁREA(S) DO DIREITO: História do Direito; Direito das Mulheres.

Resumo

O presente artigo abordou um dos principais assuntos relacionados ao Século XXI, o empoderamento feminino, mais especificadamente quanto a perspectiva histórica da mulher em busca da igualdade. Nesse contexto, trabalhou a partir do seguinte problema de pesquisa: De que maneira o movimento do empoderamento feminino, sob a perspectiva histórico-cultural da trajetória da mulher desde o Século XIX, influência e se relaciona com a mulher do Século XXI? E teve como objetivo analisar em que medida o movimento do empoderamento feminino se relaciona com a mulher do Século XXI, e a sua importância para evitar um possível retrocesso de direitos. Para tanto, teve como método de abordagem o dedutivo e como métodos de procedimento o histórico e o monográfico, através da análise de casos concretos e pesquisas bibliográficas, em livros e artigos periódicos, como técnicas de pesquisa. Além disso, foi dividido em três partes: a primeira sobre a trajetória da mulher em busca da igualdade, a segunda a respeito de mulheres que revolucionaram o seu meio e influenciaram nas lutas femininas, e a terceira responsável por analisar o feminismo como movimento político e a presença da mulher na mídia.

Palavras-chave: Empoderamento Feminino. Feminismo. Igualdade. Mulher. História.

Abstract

¹ Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. E-mail: andressaacosta.aa@gmail.com

² Doutoranda em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Mestra em Direitos Humanos pela Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Professora na Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Advogada OAB/RS. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direito Constitucional Comparado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1364458511266927> Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6633-5100>. E-mail: janinhaschorr@gmail.com

The present article boarded one of the main subjects made a list to the Century XXI, the feminine empoderamento, more especificadamente as for historical perspective of the woman in search of the equality. In this context, it worked from the next inquiry problem: Of which does it sort out the movement of the feminine empoderamento, under the perspective cultural-historically of the trajectory of the woman from the Century XIX, influence and is it connected with the woman of the Century XXI? And it had as analysing objective in what measured the movement of the feminine empoderamento it is connected with the woman of the Century XXI, and his importance to avoid a possible regression. For so much, it took the deductive thing as an approach method and as proceeding methods the historical thing and the monoprinter, through the analysis of concrete cases and bibliographical inquiries, in books and periodic articles, like inquiry techniques. Besides, it was divided in three parts: the first one on the trajectory of the woman in search of the equality, on Monday as to women who revolutionized his way and influenced in the feminine struggles, and the third person in charge because of analysing the feminism as political movement and the presence of the woman in the media.

Keywords: Female empowerment. Feminism. Equality. Woman. History.

SUMÁRIO: 1 Introdução; 2 A mulher através da história: a sua trajetória em busca da igualdade; 3 Mulheres que iluminaram a história do Brasil: a importância dos movimento sociais feministas e o pós-feminismo; 4 O feminismo como movimento político e a mulher na mídia: breves reflexões; 5 Conclusão; 6 Referências.

INDEX: 1 Introduction; 2 Women through history: their trajectory in search of equality; 3 Women illuminated the Brazilian history: the importance of feminist social movements and post-feminism; 4 Feminism as a political movement and women in the media: brief thoughts; 5 Conclusion; 6 References.

1 INTRODUÇÃO

Através dos tempos a mulher lutou constantemente pela busca da sua autonomia, direitos, valores morais e sociais, empoderando-se e mostrando à sociedade patriarcal as suas transformações pessoais, diretamente atreladas e como consequência da estrutura de poder do Século XIX. Embora se trate de um processo lento e gradativo, as reivindicações das mulheres dos séculos passados tinham como objetivo principal torna-las livres de opressões patriarcais, já que se encontravam em uma condição de escravidão aos maridos e aos pais, em razão da cultura da época.

A mulher sempre esteve em patamar de desigualdade perante o homem, o que gerou a necessidade de se acreditar na sua força, a partir da união de grupos femininos criados com a finalidade de reivindicar seus direitos por melhores condições na vida social, busca por direitos civis e políticos e também, no trabalho.

Além disso, lutar por melhorias na saúde e educação, tendo como ideia central dos movimentos sociais a presença ativa da mulher tanto em seio familiar, como na classe trabalhadora.

Como resultado da busca pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, em âmbito legislativo, a promulgação da Constituição Federativa do Brasil de 1988 trouxe nova identidade em relação ao sexo feminino. A garantia de que todas as pessoas são iguais perante a lei, leva a entender que mulheres e homens possuem direitos iguais perante a Carta Magna, conforme *caput* do seu artigo 5º. Entretanto, traz consigo, igualmente, a participação feminina na sociedade, e a busca da efetivação dos seus direitos.

Diante disso, a presente pesquisa trata sobre o empoderamento feminino sob a perspectiva histórico-cultural da trajetória da mulher desde o Século XIX, até os dias atuais. E questiona de que maneira o movimento do empoderamento feminino, influencia e se relaciona com a mulher do Século XXI?

Para tanto, tem como objetivo geral, analisar em que medida o movimento do empoderamento feminino se relaciona com a mulher do Século XXI, e a sua importância para evitar uma possível regressão. E, como objetivos específicos, analisar o histórico da trajetória da mulher; investigar a relação entre empoderamento feminino e a sociedade patriarcal; e quais as consequências do movimento feminino nos dias atuais.

O presente trabalho, no que tange ao viés pessoal, busca demonstrar a história das mulheres na sociedade patriarcal e os direitos conquistados através dos tempos, mostrando a importância da mulher na história e sua influência nos dias atuais. Em relação ao campo acadêmico, tem como intuito mostrar aos acadêmicos os movimentos e reivindicações das mulheres, em lutar por espaços no seio da sociedade e observar a influência das mulheres nos diversos campos, sendo eles, culturais, sociais e direitos fundamentais.

Ainda, é importante analisar o tema do trabalho, em seu cunho jurídico, já que o conjunto das reivindicações sociais e dos direitos fundamentais, são constitutivos da própria identidade constitucional, sendo eles espécies de normas jurídicas, aliados aos princípios estabelecidos na Constituição Federal que possuem caráter finalístico, como por exemplo, a dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades.

O método de abordagem utilizado para o desenvolvimento desta pesquisa será o dedutivo, que possui a função de partir da compreensão histórico-cultural da mulher, para então compreender os princípios estabelecidos na Carta Maior. A análise a ser realizada terá como procedimento os métodos monográfico e histórico. Por fim, no que tange a técnica, o trabalho contou com resenhas, livros e leis, obras pesquisadas que versam a respeito do tema.

Destarte, o trabalho foi desenvolvido e estruturado em três partes. A primeira, voltada a trazer uma linha histórica da mulher, desde os costumes patriarcais aos movimentos sociais no qual as mulheres foram e são as principais autoras, em busca pela valorização da igualdade de direitos. A segunda, focada em apresentar mulheres que revolucionaram, especificamente o Brasil, e as suas influências nas mulheres dos dias atuais. E, a terceira, que busca apresentar o processo evolutivo das mulheres em sua linha histórico-cultural, abrangendo a distinção entre os movimentos populares de mulheres e os movimentos feministas do século XX.

Entretanto, a luta da mulher para conquistar seu lugar no mundo está longe de acabar, vez que quebrar paradigmas e erradicar o preconceito não são tarefas fáceis quando se vive em uma cultura completamente machista e patriarcal, porquê, embora se viva em um século onde houve avanços de todos os tipos, há desigualdade de gênero e o princípio da igualdade é violado e desrespeitado todos os dias em esfera mundial.

2 A MULHER ATRAVÉS DA HISTÓRIA: A SUA TRAJETÓRIA EM BUSCA DA IGUALDADE

A mulher, é muito mais que uma categoria biológica, é fruto de um processo histórico, oriundo de regras e costumes patriarcais, baseado em uma cultura machista, marcada pela desigualdade social, objetificação do corpo feminino e o preconceito. Através dos tempos, as mulheres viveram e atuaram numa sociedade controlada por homens, reguladas por um sistema opressor, onde se perpetuava a desigualdade e a incapacidade da mulher no meio social e político, e no qual era afirmada a inferioridade da natureza da mulher, resultados de uma estrutura de poder, que as colocava em uma condição de inferioridade hierárquica perante ao homem.

Helena Hirata (2009, p. 57) observando o processo histórico da mulher, salienta a existência do empoderamento como um processo de desenvolvimento. Nesse sentido, ele está vinculado ao exercício do poder estatal, que colocava as mulheres em condição de inferioridade perante os pais e seus maridos – neste último caso celebrado através de um contrato de casamento.

Ademais, as mulheres eram excluídas dos mecanismos de poder, principalmente, naquilo que se vinculava às questões políticas. Tudo embasado em um “estatuto dos sexos”. Através dele, o simples fato de ter nascido mulher, retirava do indivíduo o direito a acessar a condição de poder. Em outras palavras ter acesso à igualdade é bem diferente, nesta época histórica, de ter acesso à identidade, visto que, as mulheres eram tidas como invisíveis referente a dominação masculina (HIRATA, 2009, p. 63).

De acordo com John Stuart Mill (2006, p. 10), tudo que é válido com respeito a natureza e a felicidade do homem, também é válido para a mulher. Aliás, se na linha histórica já vemos as mulheres em uma condição desnecessária, porque então, nascemos mulheres?

Simone de Beauvoir entende que:

Todo mundo concorda em que há fêmeas na espécie humana: constituem, hoje, como outrora, mais ou menos a metade da humanidade; e, contudo dizem-nos que a feminilidade “corre perigo”; e exortam-nos: Sejam mulheres, permaneçam mulheres, tornem-se mulheres. Todo ser humano do sexo feminino não é, portanto, necessariamente mulher; cumpre-lhe participar dessa realidade misteriosa e ameaçada que é a feminilidade. Será esta secretada pelos ovários? (BEAUVOIR, 1970, p. 7)

É notória a busca de espaço e a participação do movimento das mulheres e dos movimentos feministas, especialmente, numa busca por “tornar-se” mulher. Analisar a linha histórica e relacionar à parte biológica é algo subjetivo, tendo em vista a contradição de filósofos e cientistas, desde o Século XVIII. Stuart Mill (2006, p. 9), por exemplo, representava seus pensamentos em favor das mulheres e acreditava não haver distinção entre os sexos. Ele afirmava que a mulher não era um ser inferior ao homem, mas sim, diferente desse.

Em relação a isso, Mill (2006, p. 9) fundamentava dizendo que o principal obstáculo para o desenvolvimento humano era referente à subordinação que regula

um sexo do outro, devendo ser substituído pelo princípio da igualdade perfeita, visto que não haveria mais poder ou privilégios para um lado, qual seja, o sexo masculino.

A esse propósito, Simone de Beauvoir (1970, p. 8-9) analisa que todos homens e mulheres, quem quer que sejam, devem ser considerados seres humanos, embora essa afirmação seja abstrata, visto que todo ser humano concreto se situa de modo singular. A partir do momento que a mulher se declara: “sou mulher”, sua afirmação é posta em dúvida, o que constitui um fato tanto curioso, contudo, nenhum homem se apresenta pelo fato de “ser homem”, sua masculinidade não é duvidosa e nem tampouco seus afazeres civis perante a sociedade.

Então, desde os primórdios da existência humana, a mulher já estava em uma relação negativa, e em uma desigualdade de poder só pelo fato de ser do sexo feminino, e toda consequente determinação que lhe for imputada. Ela era limitada devido a sua condição de vulnerabilidade, por ser mulher, e os homens acreditavam que elas eram incapazes de realizar afazeres fora do âmbito doméstico.

A Revolução Francesa³, ocorrida no fim do Século XVIII – com ideias fundamentadas na liberdade, igualdade e fraternidade – fez com que as mulheres reivindicassem nas ruas a busca por igualdade salarial, a luta pelo direito ao voto, a igualdade de carga horária e as mesmas condições de vida que eram dadas aos homens na época. Essa revolução foi um grande marco para os movimentos das mulheres, já que, a partir de então, as mulheres tomaram conhecimento de que juntas poderiam alcançar melhorias, e por consequência disso, movimentos e reivindicações se espalharam pelo mundo, tendo com a finalidade e intenção a busca pela igualdade das mulheres contra uma estrutura desigual de poder (ARAÚJO, 2015, p. 37-38).

Sendo assim, é importante salientar que há uma distinção entre os movimentos feministas dos movimentos populares de mulheres. Conforme Carmen Silvia Maria da Silva (2016, p. 17-18) A designação “movimento de mulheres” tem como representatividade as mobilizações sociais com um único objetivo, de não expor frontalmente a exigência dos seus direitos próprios ou específicos. Já o movimento feminista, com manifestação na metade do Século XX, tem como

³ A Revolução Francesa, desencadeada em 1789, além de colocar em questão o sistema político e social então vigente na França e no resto do Ocidente, encorajou algumas mulheres a denunciar a sujeição em que eram mantidas e que se manifestava em algumas esferas como a jurídica, econômica e educacional. Como resultado da participação das mulheres na Revolução Francesa, registra-se, por exemplo, a instauração do casamento civil. Disponível em: <http://www.renascebrasil.com.br/f_feminismo2.htm>. Acesso: 20 out. 2018.

finalidade específica mostrar a opressão das mulheres e a necessidade e possibilidade de transformar as vinculações de direitos, afirmando os princípios universais de igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Através dos tempos, movimentos sociais instigavam as mulheres irem à luta pelos seus direitos e pela busca de sua identidade, revoluções feministas iriam se tornando frequentes no tecido da sociedade, e, embora muitas destas lutas não tenham tido vitórias de início, cada fase iria caracterizando mais ainda o movimento feminino, e, também, o movimento popular de mulheres. A consequência foi o empoderamento realizado de forma positiva, com a conseguinte virada em mulheres protagonistas da própria história.

Consoante Leila Linhares Barsted:

O protagonismo das mulheres na luta por sua cidadania – em busca de um tempo perdido – marcou a última metade do século XX. Não se tratava tão somente da inclusão de um novo sujeito de direitos ou da extensão para as mulheres dos direitos existentes. Tratava-se da construção de um novo direito capaz de abarcar novas demandas de um sujeito coletivo específico. (2011, p. 98)

Além disso, observa-se a formação de grupos femininos coletivos desde os séculos passados, objetivando a busca de seus direitos e deveres em um processo de conquistas de mulheres. Antes de enfatizar-se no presente trabalho a busca pela igualdade justa das mulheres, em sua conotação jurídica em âmbito constitucional, é de suma importância investigar, nesse ínterim, o processo histórico da mulher.

Conforme Stuart Mill (2006, p. 61), a mulher desde os primórdios já era ensinada a não interferir nos assuntos fora de sua esfera e, deste modo, ela não tinha opinião honesta e consciente sobre determinados assuntos, e, por conta disso, nunca intervinha e nem poderia intervir em propósitos legítimos, a não ser por um dos seus próprios interesses.

É importante analisar, ainda que de forma breve, que todo o processo do empoderamento feminino começou porque a dualidade entre os sexos sempre se baseou em conflitos, e, decorrente disso, o homem sempre conseguiu expor sua superioridade na história. Contudo, a mulher sempre esteve presente com o homem na história humana, do que se conclui que não deveria haver, em relação a ele, uma relação de subordinação e exaltação. (BEAUVOIR, 1970, p. 15)

O argumento de que os homens sempre exibiram a satisfação por se sentirem os reis da criação, vem de toda a parte, de todos os continentes, sobre qualquer época. Dentre os privilégios que lhe eram assegurados está o fato de serem livres, só por não serem mulheres.

Neste mesmo sentido, como consequência das afirmações sobre a superioridade do sexo masculino, as religiões, modificadas pelos homens, elencava cada vez mais a desigualdade das mulheres, colocando-as em uma condição de subordinação. Esta condição, inclusive, conforme os sacerdotes e filósofos, era desejada no céu e proveitosa na terra (BEAUVOIR, 1970, p.16), com o intuito de somente fazer com que a mulher procriasse em prol do casamento.

Foi apenas no Século XVIII que os homens começaram a encarar a mulher como ser humano e não mais como um ser inferior ao sexo oposto. Ao perpetuar do tempo, no Século XIX, o feminismo surge como consequência da Revolução Industrial, marco histórico importante de reivindicações feministas, vez que elas trabalhavam períodos maiores que os homens, contudo recebiam menores salários (ARAÚJO, 2015, p. 75).

Assim, uma das pautas de reivindicação das mulheres foi justamente a igualdade salarial, social e política. Interessante observar que, com a mulher na classe operária e sua participação no trabalho produtor, a classe burguesa sentia-se cada vez mais ameaçada pela ausência da mulher nos afazeres domésticos (BEAUVOIR, 1970, p. 17).

Conforme Céli Regina Jardim Pinto (2003, p. 35), no Brasil, a primeira manifestação feminina foi a luta das mulheres para obterem o direito ao voto, movimento esse que ficou conhecido mundialmente como “as sufragistas”. Além disso, durante a primeira onda de reivindicações feministas no Brasil, ocorreu também o movimento das operárias, no ano de 1970, reunidas publicamente na união das costureiras, chapeleiras e classes anexas.

Com o transcorrer das reivindicações feministas, tanto nos países da América Latina (dentre eles o Brasil), quanto nos Estados Unidos e na Europa, os movimentos foram perdendo forças através dos anos e somente depois de transcorridos trinta (30) anos, em meados de 1960, eles voltaram a ter importância. (PINTO, 2010, p. 16)

Relevante observar que o empoderamento feminino surgiu como um movimento libertário, que não tinha como objetivo principal o espaço da mulher na

vida pública, e sim, uma melhor forma de relacionamento entre homens e mulheres, com igualdade na vida social, no trabalho, na educação, entre tantos outros. Esta era, inclusive, uma das finalidades dos movimentos populares de mulheres.

Desde a origem da humanidade, com o surgimento da sociedade, há o privilégio biológico, que permite aos homens afirmarem-se sozinhos como sujeitos soberanos. Eles nunca abdicaram desse privilégio, e sim, alienaram parcialmente sua existência na natureza e na mulher, mas reconquistaram-na a seguir. As mulheres eram condenadas a desempenhar um único papel, ou seja, tinham uma força precária: escrava ou ídolo, nunca lhe sendo permitido escolher o seu destino (BEAUVOIR, 1970, p. 97).

Luciana Eleonora de Freitas Calado (2006, p. 19), faz referência sobre a busca pela libertação no espaço da história que é institucionalizada através da autonomia de expressão. Essa autonomia representou por séculos um grande desafio para a sociedade feminista, em razão de que parte da sociedade ainda era marcada rigidamente pelo autoritarismo e o patriarcado⁴, condição que era exposta pelos pais e maridos. Segundo Alejandra Oberti,

O patriarcado, ou como queiramos denominar o sistema de dominação, não é um sistema fechado [...], mas sim formas hegemônicas de poder – masculino – que revelam suas próprias falhas [...] a tarefa estratégica do feminismo é explorar essas brechas onde houver e também ajudar a produzi-las (2000, p. 03).

Nesse sentido, Simone de Beauvoir definia a situação da mulher como subordinada ao homem, alienada aos padrões impostos a ela, de ser esposa perfeita e mãe atenciosa, presa à dominação, ou seja, subordinada aos estatutos da época em termos políticos e sexuais, o que denotava uma prisão que a mesma estava vinculada. Para a autora:

É, também, inteiramente verdade que a mulher [...] é um ser arraigado na natureza; ela é mais do que o homem escravizava à espécie, sua animalidade é a mais manifesta, mas, nela como nele, o dado é assumido pela existência, pertence também ao reino humano. Assimilá-la à natureza é um simples “parti pris”. (BEAUVOIR, 1980, p. 301).

⁴ Patriarcado: regime ou forma de organização social em que a chefia da família era exercida pelo pai, ou patriarca, detentor do poder absoluto, havendo exclusão da mulher na vida pública. (DINIZ, 2013, p. 454)

Nessa conjuntura, a busca pela igualdade de direitos das mulheres, tem se pontuado de forma positiva quando o assunto é a libertação das mulheres, tornando-se um dos pontos mais relevantes para as mulheres do Século XXI, não somente pela luta incessante de direitos igualitários e justos entre homem e mulher, mas também, pelas diversas objetividades que movem a resistência das mulheres.

Em outras palavras, as lutas deflagradas pelas mulheres estão alicerçadas na busca de um lugar no mercado de trabalho com proporção salarial e reconhecimentos de direitos iguais aos dos homens; assim como para as donas de casas, que não deixam de ser mulheres por tomarem conta do seu ambiente familiar. Percebe-se assim a livre manifestação do direito a escolha a serem reconhecidas não só como mulheres, mas também, como seres humanos de direitos.

A busca incessante pelo direito à igualdade pelas reivindicações feministas ainda é uma realidade nos dias atuais, não somente na América Latina, mas no mundo todo, embora o direito à igualdade esteja previsto na Constituição Brasileira promulgada em 1988 e em quase todas as legislações nacionais e internacionais. Isto ocorre porque a realidade em termos fáticos é um tanto distanciada da realidade presente na norma.

Na medida que a sociedade foi avançando, conquistando direitos e alcançando objetivos em prol do ser humano, diversos impactos na ordem social, como por exemplo, a desigualdade salarial e a elevada carga horária de trabalho, fizeram com que as mulheres fossem novamente às ruas lutar por igualdade. Esta luta, inclusive, não é somente pelos direitos igualitários, mas também pelo fim da relação desigual de poder que ainda há no Século XXI.

A mulher, mesmo após tantas lutas e conquistas, ainda sofre uma resistência na sociedade patriarcal que permanece nos dias atuais, o que muitas vezes impossibilita o seu acesso no mercado do trabalho e na política. Infelizmente, é alarmante o número de homens que dificultam o acesso da mulher na vida pública, além de ainda possuírem um salário superior.

A esse propósito, é utopia acreditar que os homens não dominam o tecido da sociedade, e também, que o machismo foi desconstruído, necessitando ainda muitas lutas de igualdade de gênero para desconstruir esses paradigmas. Além do mais, o empoderamento feminino não quer dizer que existe uma supremacia feminina, pois

a principal finalidade desse movimento é a luta por direitos, oportunidades e condições iguais ao sexo oposto.

A liberdade e igualdade são valores jurídicos fundamentais, e a união desses valores visam especialmente a construção da dignidade da pessoa humana, no sentido de obter-se uma vida digna quando se tem, dentre outros fatores, a presença da liberdade e da igualdade. O empoderamento feminino em consonância com o princípio da igualdade deve ser respeitado e distribuído de modo universal, devido a sua especificidade de proteção. (ALEXANDRINO, 2014, p. 98)

A trajetória histórica da mulher em busca de uma igualdade perfeita entre gêneros⁵, ultrapassou barreiras e quebrou paradigmas. Diante disso, em consonância com o princípio estabelecido na Carta Federativa do Brasil, o legislador infraconstitucional confere como finalidade em relação a esse princípio da igualdade⁶, o jurídico formal, onde visa garantir a todos os indivíduos tratamento isonômico e imparcial. Destaca-se o princípio da igualdade, no qual determina a isonomia daqueles que estão em condições equivalentes e tratamento desigual em condições diversas, dentro dessas desigualdades (BRASIL, 1988)

Entretanto, isso não quer dizer que todas as pessoas serão inseridas na mesma condição jurídica. Mas terão as mesmas condições fáticas. A igualdade estabelecida na Constituição não permite a diferenciação de gêneros, e traz como imperativo o respeito para com todos. Conforme Rui Barbosa:

[...] a regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigalam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real (BARBOSA, 1999, p. 25-26).

No decorrer dos séculos, a busca pela igualdade era fragmentada nas sociedades, a igualdade entre os indivíduos era desrespeitada dia após dia, ocorrendo desde então, a violação da dignidade humana e a desigualdade entre os indivíduos. Mas nem só de aspectos negativos se fez a história das mulheres em busca da igualdade perfeita, visto que, foi a partir da Revolução Francesa que

⁵ O termo gênero é um conceito utilizado para firma a construção social do ser homem e ser mulher na sociedade (NOBRE; FARIA; SILVEIRA, 2005, p. 31)

⁶ O princípio da igualdade, estabelecido no art. 5º, caput, e inciso II, determina o tratamento igual aos que se encontram em situação equivalente e que sejam tratados de maneira desiguais os desiguais, na medida de sua desigualdade (ALEXANDRINO, 2014, p. 123).

aconteceram os principais movimentos feministas em busca de direitos sociais e políticos para as mulheres.

A liberdade defendida pela Revolução Francesa, traduzia-se na liberdade de atuação do indivíduo perante o estado, caracterizando uma ideologia liberal. Esta liberdade, elencada como objetivo fundamental na Constituição Federal e como um direito fundamental de todos, não comporta somente o direito de ir e vir, de se locomover e, tampouco, a liberdade física, aborda também, a liberdade de expressão e de pensamento, de maneira a garantir o princípio da igualdade e o respeito a todos, independentemente de sexo, cor ou religião (ALEXANDRINO, 2014, p.122).

Norberto Bobbio analisa que o homem é detentor de direitos, em consonância com a democracia, pois acredita que para haver direitos reconhecidos e protegidos, é necessário existir democracia. Diante disso, entende-se que a democracia é a sociedade dos cidadãos, tal qual, quando estes têm os devidos direitos reconhecidos na sociedade, existirá a paz, não somente do Estado, mas também, do mundo. (2004, p. 6)

Diante disso, o princípio da igualdade, que foi o principal enfoque da luta das mulheres, por diversos séculos, resultou não somente na conquista de se obter igualdade na esfera civil, mas diversos elementos inseridos nesse princípio republicano. O princípio da igualdade estabelece tratamento iguais aos iguais e tratamento desigual aos desiguais (ALEXANDRINO, 2014, p. 123).

Ao existir o reconhecimento de direitos do cidadão, presume-se que o homem nasce com um direito inato e adquirido, sendo conquistado por sua própria natureza, não sendo este constituído pelo estado, que é a liberdade, ou melhor dizendo, a sua própria autonomia. Portanto, a liberdade não deve em hipótese alguma estar subordinada a vontade de terceiros, logo, as pessoas possuem suas próprias afirmações perante a sociedade (BOBBIO, 2004, p. 27).

Em relação ao princípio da igualdade, está em conjunto com ele, uma diversidade de outros princípios que se unem de forma individual, como por exemplo, a proibição de diferença salarial, de critérios de admissão por motivos de sexo, cor e raça, e exercício de funções conforme o artigo 7º, XXX da Constituição Federal de 1988 (ALEXANDRINO, 2014, p. 123). Ressalte-se que este é um dos enfoques principais dentro dos movimentos feministas.

Visa-se na igualdade formal a busca pela lei e o tratamento igualitário entre os indivíduos de sexos opostos, com o intuito de efetivar os direitos fundamentais no crivo da legislação e proteção dos indivíduos. Ademais, de acordo com o professor Alexandre de Moraes (2002, p. 65):

(...) a igualdade assegurada pela Constituição de 1988 atua em duas faces: em relação ao poder legislativo ou executivo, este quando edita leis em sentido amplo, na medida em que obsta a criação de normas que violem a isonomia entre indivíduos que se encontram na mesma situação; E, também, em relação ao intérprete da lei, ao impor que este a aplique de forma igualitária, sem quaisquer diferenciações.

Contudo, o princípio da igualdade e a busca pela sua efetivação atravessa os tempos, já que, antes da promulgação da Constituição Brasileira de 1988, a mulher já lutava pelas suas reivindicações sociais e políticas, juntamente contra a discriminação entre a desigualdade de gênero.

Com isso, serão conhecidas no próximo item algumas mulheres que iluminaram a história, além de ser traçada uma linha histórica com fatos importantes que influenciaram diversas mulheres a buscarem e obterem os direitos que hoje já são realidade. Ainda, serão apresentados os movimentos sociais feministas e o pós-feminismo.

3 MULHERES QUE ILUMINARAM A HISTÓRIA NO BRASIL, A IMPORTÂNCIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS FEMINISTAS E O PÓS-FEMINISMO

Registrar e investigar o caminho histórico das mulheres que foram pioneiras não somente no Brasil, mas no mundo inteiro, em movimentos por lutas sociais de diversos tipos, do literário ao político é firmar um compromisso marcado pela história e pela igualdade não apenas de gênero, mas sem distinção de cultura, idade e religião.

A mulher tem sido protagonista de diversas lutas revolucionárias através da história, pelo qual diversas mulheres, espalhadas pelo mundo, lutaram e alcançaram vitórias que influenciaram e influenciam a todos nos dias atuais, Os movimentos feministas não só foram às ruas com o objetivo de igualar seus direitos com os dos homens, mas, igualmente, com a finalidade de mostrar que ambos os sexos

possuem força para construir seus direitos e constituírem a sociedade de forma justa e igualitária, sem uma guerra entre os sexos.

Nesse sentido, conhecer o protagonismo de mulheres revolucionárias que foram fundamentais para a história do hoje é, sem dúvida, criar condições significativas nos avanços de convivência entre homens e mulheres, de forma democrática.

Entretanto, essa luta é um processo lento, gradual e positivo, que tem como finalidade a busca pela identidade da mulher, das que foram protagonistas, das que são e das que serão futuramente integrantes dos movimentos femininos. As mulheres abordadas no presente capítulo são exemplos a serem seguidos, e, mesmo com todas as diferenças entre elas, serão lembradas na história em razão das lutas por direitos civis e políticos e também, pela a igualdade de gênero.

No decorrer do presente trabalho, está inserido explicitamente ações coletivas que foram realizadas, ou melhor dizendo, são realizadas, cujo objetivo central é a transformação dos valores, costumes e as instituições da sociedade, denominando-se essas ações, como movimentos sociais. Como já investigado na pesquisa, os sujeitos, ou melhor, as mulheres são as protagonistas desses movimentos sociais duradouros e, em alguns casos, conflituosos. (HIRATA, 2009, p. 146)

É de suma importância trazer para a presente pesquisa algumas mulheres que revolucionaram o Brasil⁷. Diversas brasileiras tiveram grande impacto na história, e todas elas lutaram em prol dos mesmos ideais para transformar a cultura brasileira. Primeiramente, no Brasil Colônia (1500-1882) a participação da mulher na sociedade era restringida aos trabalhos domésticos e à procriação.

Nesse período, existiu a primeira mulher brasileira alfabetizada, a pioneira Madalena Caramuru. Madalena teve grande influência na cultura indígena, lutou pela ampliação da educação e exigiu, em um documento dirigido a Corte Portuguesa, o início da educação feminina no Brasil. Entretanto, foi apenas no Século XVIII que as meninas começaram a frequentar, de modo restrito, as escolas (SOUZA; CARARO, 2017, p. 12).

Com o passar dos tempos, no ano de 1827, foi autorizado perante Lei, a abertura das primeiras escolhas públicas, onde era garantido os estudos primários

⁷ Devido à tamanha importância de saber quais as principais mulheres que revolucionaram o Brasil, a pesquisa teve como principal obra o livro: *Extraordinárias, mulheres que revolucionaram o Brasil*, de autoria de Duda Porto de Souza e Aryane Cararo.

ao sexo feminino. Madalena Caramuru teve grande influência na educação brasileira, pois acreditava que estudando era a melhor maneira de conquistar um futuro melhor (SOUZA, CARARO, 2017, p. 12).

No início do Século XVIII, várias mulheres começaram a fazer parte dos grandes movimentos revolucionários que iriam acontecendo no Brasil. Um deles, considerado um dos principais movimentos separatistas, foi a Inconfidência Mineira, que pretendia transformar a capital de Minas Gerais em uma república independente. Dentro desse grande movimento existiu uma mulher competente e articuladora – e a única mulher que participou ativamente da Inconfidência Mineira –, conhecida como Hipólita Jacinta. (SOUZA, CARARO, 2017, p. 24-25).

A Guerra da independência (1822), teve como finalidade a emancipação brasileira da condição de Colônia portuguesa. De acordo com fatos históricos, diante de todos os homens alistados para lutar pela independência do Brasil, existiu no meio deles, um soldado chamado “Medeiros”, ou melhor, Maria Quitéria, a primeira mulher a se alistar para lutar contra um domínio português na Guerra da Independência. Competente, sua bravura no combate a tornou famosa e teve como privilégio a condecoração de Cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, recebida do próprio D. João I. (SOUZA; CARARO, 2017, p. 28-30).

Ainda tratando sobre a Guerra da Independência, esteve presente uma mulher negra, símbolo da resistência e da luta pela independência do país, chamada Maria Felipa de Oliveira. Ela, que não lutou na guerra com armas de fogo, protegeu a comunidade negra em que vivia, na Bahia (SOUZA; CARARO, 2017, p. 33-34).

Outra mulher, grande influenciadora ativista em diversas frentes, foi Nísia Flores, que lutou pela educação das mulheres, a abolição da escravidão, a República, os indígenas e a liberdade religiosa. Nísia ficou conhecida por ser a primeira mulher a publicar um livro feminista no país, e teve como grande luta o ensino igualitário, introduzido por ela no Brasil (SOUZA; CARARO, 2017, p. 36-38).

Na mesma intensidade que revoluções e movimentos iriam acontecendo no Brasil, em 13 de outubro de 1888, foi sancionada a Lei Áurea, assinada pela primeira mulher que a exercer o cargo de chefe de Estado na América Latina, Princesa Isabel. Essa lei ficou conhecida por abolir a escravidão no Brasil, embora a escravidão já tivesse sido extinta nos países ocidentais. Isabel marcou o Brasil no Século XIX, organizando o país, lutando pelo fim da escravidão e dando liberdade aos escravos (SOUZA; CARARO, 2017, p. 52-53).

Com o início do Século XX, uma onda feminista tomou conta do mundo, mulheres foram às ruas em diversos países em busca de sua participação na política, na educação, mas principalmente, a ter o direito ao voto. Esse movimento ficou conhecido mundialmente como as sufragistas.

Neste mesmo período, no Brasil, nasceu uma das principais feministas que já existiu: Bertha Lutz. De acordo com relatos históricos, Bertha teve grande participação no país, especialmente quando o assunto era relacionado à política. No ano de 1918, ela representou o movimento sufragista⁸ no Brasil, com apoio de outras mulheres que eram influenciadas por ela. Grande ativista política, uniu-se a outras mulheres feministas e fundou, em 1922, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, tendo como principal objetivo, a luta pelo sufrágio feminino (SOUZA; CARARO, 2017, p. 72-74).

Ainda no Século XX, durante o Estado Novo, governado por Getúlio Vargas, foi assinado um decreto pelo Presidente, no dia 24 de fevereiro de 1932, no qual permitia o voto facultativo feminino. Após dois anos, Bertha se candidatou a deputada federal, não obtendo votos suficientes, ficando na suplência. Embora não tenha conquistado a vaga de deputada, Bertha fez parte do comitê da Constituição de 1934, que instituía a igualdade de direitos políticos (SOUZA; CARARO, 2017, p. 75).

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi sancionada no Brasil uma das leis mais importantes do mundo no âmbito penal, conforme reconhecimento das Nações Unidas, no que diz respeito à violência contra as mulheres. A Lei nº 11340, de 7 de agosto de 2006, aprovada por unanimidade no Congresso Nacional, para uns denomina-se a carta de alforria da mulher brasileira, mas mundialmente é titulado como “Lei Maria da Penha”, tendo por finalidade prevenir violência doméstica e punir os agressores (SOUZA; CARARO 2017, p. 155).

Nesse sentido, antes da Lei Maria da Penha ser sancionada no Congresso Nacional, em 1982, os movimentos sociais femininos começaram a lutar perante o Estado, para que fosse reconhecida a importância de criar mecanismos de defesas para coibir os agressores contra a violência doméstica. Essa questão foi incorporada

⁸ O movimento sufragista se caracteriza por duas frentes, a primeira por melhores condições de vida e a segunda pelo direito ao voto, conhecido também, como o sufrágio universal. (ALVES, PITANGUY, 1985, p. 42) Além do mais, o feminismo é destaque no mundo dos cinemas e o filme “As Sufragistas”, devido a sua importância, foi comprado por uma provedora global, o Netflix.

nas eleições, antes mesmo da promulgação da Constituição de 1988, conforme aborda Maria Amélia de Almeida Teles (2008, p. 131-135). Cabe salientar ainda que, em âmbito penal, foi graças aos movimentos feministas que foi criada a primeira Delegacia Policial de Defesa da Mulher⁹, em 1985.

O Brasil é conhecido por ser o país do futebol, mas aqui especificamente, não será abordado Pelé e nem tampouco Ronaldinho Gaúcho, e sim a mulher que ganhou inúmeras vezes o prêmio de Melhor do Mundo da Fifa, Marta Vieira. Além de se tratar da melhor artilheira da seleção brasileira, ela é a melhor jogadora da história no mundo do futebol feminino (SOUZA, 2017, p. 168).

Com todos os preconceitos e desigualdades de gênero ocorridas no mundo do esporte, Marta relata: “É impressionante o quanto o jogo mudou para as mulheres. Mas, em muitas maneiras, você vai descobrir que sempre será um pouco mais difícil para as garotas. Os campeonatos e os clubes vão começar e vão acabar” (SOUZA; CARARO, 2017, p. 171).

Embora as mulheres continuem a lutar pelos seus direitos igualitários estabelecidos na Constituição de 1988, observa-se ainda o tamanho preconceito dos grandes clubes de esportes, já que muitos ainda acreditam que a mulher não nasceu para jogar futebol, e o mundo futebolístico tem que ser monopolizado por homens. Contudo, a participação feminina na Seleção Brasileira e nas demais seleções é um marco importante na valorização da mulher.

Para a compreensão do histórico da trajetória da mulher, é necessário entender o que caracterizou a mulher e sua busca por espaço no mundo. Baseando-se nos estudos realizados, enfatiza-se a luta das mulheres atrás de um movimento coletivo, manifestado pelas mulheres no Século XX. Os movimentos feministas – ou feminismo – partiram de um interesse das mulheres em reconhecer seus direitos civis e políticos em relação a estrutura de poder da época, na qual, vangloriava-se os homens, e denegriam a imagem das mulheres como seres inferiores (HIRATA, 2009, p. 144).

Como já citado anteriormente, existe uma distinção entre movimentos das mulheres e os movimentos feministas, importando saber que o movimento de mulheres não exige de forma específica a exigência dos direitos para as mulheres e sim o conhecimento de direitos próprios.

⁹ Esta Delegacia foi criada em 1985 pelo governador Montoro. Ela foi estruturada por mulheres que faziam funções de busca e captura, interna e externamente. (TELES, 2008, p. 135)

Todavia, existiram e existem movimentos que lutam de forma severa pela igualdade de direito entre homens e mulheres, sendo assim, as mulheres do Século XXI, são, para alguns, as mulheres pós-feministas, que desaceitam o termo “feminista”, porque entendem que mulheres que se titulam feministas são marcadas pelas reivindicações burguesas dos séculos passados, e também, dos dias atuais (HIRATA, 2009, p. 144).

A luta pela alforria das mulheres foi visto de forma extrema nos anos 1970, pois na época o patriarcalismo vigorava na sociedade, e por conta disso, foi o movimento interpretado de forma radical, sendo conhecido como “movimento de libertação das mulheres” que foi uma ação coletiva marcada pela severidade das lutas por direitos próprios em que as mulheres da época lutaram em prol de melhorias na estrutura social (HIRATA, 2009, p. 144). Segundo a definição de Maria Amélia de Almeida Teles:

Quanto ao “movimento feminista¹⁰” refere-se às ações de mulheres dispostas a combater a discriminação e a subalternidade das mulheres e que buscam criar meios para que as próprias mulheres sejam protagonistas de sua vida e história (2008, p. 12)

Desta maneira, percebe-se a importância da atuação dos movimentos feministas na vida das mulheres, isso porque eles abriram e abrem oportunidades de vivências para que pudessem participar da vida política e social, buscando assim, seu reconhecimento por igualdade em prol da sua liberdade. Ao se falar em reconhecimento e conquistas na vida da mulher, há que se ressaltar que a Organização das Nações Unidas reconheceu em 1975 a data 8 de março como dia internacional da mulher (TELES, 2008, p. 85).

A atuação das mulheres e seu desempenho em busca dos seus reconhecimentos por direitos, conforme já era estabelecido na Constituição Federal de 1988, fez-se com que o ano de 1975 entrasse para a história como marco histórico para as feministas. Enquanto ocorria no Brasil uma ditadura militar, a mulher passou a ser protagonista da sua própria história com o apoio da ONU. A

¹⁰ Os movimentos feministas conquistaram um espaço de atuação internacional na ONU para pautar a questão de gênero nos espaços intergovernamentais e para discutir a elaboração de políticas públicas para as mulheres no mundo. No entanto, apesar das resoluções que fornecem o substrato para elaboração dessas políticas, a decisão de elaborar as políticas públicas para as mulheres depende mais do compromisso do Estado em assumir as questões de gênero como questões de governo (ALVAREZ, 2000, p. 149).

mulher já não era mais omissa aos anseios da sociedade e já estavam respondendo de maneira positiva, agindo e se expressando perante tudo e todos. (TELES, 2008, p. 85).

O condicionamento das mulheres em serem mais fortes que a sociedade opressora¹¹ da época, fez com que a imprensa desse enfoque ao movimento feminista e assim, abriu a primeira nota no jornal “Brasil mulher” dando voz as mulheres. Na sua primeira edição, houve um grande apelo feminista:

Não desejamos nos amparar nas diferenças biológicas para desfrutar de pequenos favores masculinos, ao mesmo tempo que o Estado, constituído de forma masculina, deixa-nos um lugar só comparado ao que é destinado por incapacidade de participação ao débil mental. [...] Queremos usar a inteligência, informação e conhecimentos em função da igualdade e, desde já a propomos, com equidade entre homens e mulheres de qualquer latitude (TELES, 2008, p. 87)

Assim, é visível a importância dos movimentos femininos na sociedade, visto que estabeleceu diversas oportunidades na vida das mulheres para que elas pudessem exercer de forma livre e igualitária seus direitos, tanto na participação política, como o direito ao voto, consequência positiva do movimento das sufragistas, como também, nas transformações sociais.

Cabe ressaltar que a mulher, embora vista como um sexo mais frágil e submisso, não se sentia mais intimidada pelos preconceitos enraizados na cultura brasileira, possuindo outros planos e ideias para fazer valer um direito que até então, mesmo previsto na Constituição Federal de 1988, não passava de uma mera previsão legal. Em outras palavras, o Estado era regulado por homens e fazia-se valer somente as leis masculinas, criadas por homens, e para os próprios homens.

Os movimentos de mulheres e feministas ocasionaram influências importantes no mundo, contudo, é preciso compreender que a dominação masculina ainda era empecilho para a libertação das mulheres, atingindo de forma truculenta o acesso a igualdade das mulheres (HIRATA, 2009, p. 32).

Sendo assim, a história se faz através de relatos históricos que tiveram grande importância na trajetória feminina através dos anos. A atuação de diversas mulheres durante o tempo, a busca por reconhecimento e transformação na esfera social, cultural e política, deram espaço para as mulheres dos dias atuais

¹¹ Opressão: Ato de coagir ou de exercer coação material ou psíquica (DINIZ, 2013, p. 438).

continuarem a buscar direitos que, embora muitos deles conquistados, ainda não estão efetivados na esfera política e no âmbito da atividade laborativa.

Contudo, há quem diga que não são mais necessários os movimentos feministas, pois acreditam que os direitos das mulheres já foram conquistados ou por acreditar (ou desconhecer) que estes movimentos não tiveram fundamental importância para as conquistas alcançadas. Torna-se, portanto, relevante mostrar às chamadas mulheres “pós-feministas”¹² que a luta das mulheres não está por acabar no Século atual, pois, ainda, há muito o que se conquistar.

Em relação aos pensamentos interligados ao pós-feminismo, há uma ideologia invertida de valores, visto que a intenção do movimento feminista é lutar todos os dias contra a submissão masculina, dispor da autonomia de vontade das mulheres e a busca pela igualdade de direitos conforme já mencionado no transcorrer do trabalho.

Dessa forma, conforme entendimento de Joan Gender Scott (1989) objetiva-se evidenciar o enfoque do feminismo nos seus principais objetivos, principalmente em encerrar o sistema de denominação patriarcal que tem como base uma estrutura desigual de poder, e, por fim, desconstruir a sociedade hierarquizada entre homens e mulheres.

Além do mais, é necessário o enfoque dos movimentos para auxiliar o diálogo na sociedade, não somente com as mulheres em si, mas com todas as classes sociais, abordando a finalidade dos movimentos e os motivos que impulsionam diversas mulheres a irem as lutas até os dias de hoje.

Com isso, o empoderamento feminino se relaciona diretamente na vida pública da mulher, tanto em inserções políticas realizadas pelo Estado através, por exemplo, de políticas públicas, como também, com a influência da mídia e suas novas tecnologias. Sendo assim, será analisado a seguir como o feminismo está interligado às questões políticas e ao mundo do entretenimento.

4 O FEMINISMO COMO MOVIMENTO POLÍTICO E A MULHER NA MÍDIA: BREVES REFLEXÕES

¹² O termo “pós-feminismo” ainda é pouco conhecido, não havendo materiais suficientes sobre o assunto. Mais pode ser conhecido em colunas de opinião, como no link: <<https://azmina.com.br/colunas/vivemos-no-pos-feminismo/>> Acesso em: 26 set. 2018.

Através dos tempos verifica-se a condição submissa da mulher, quando, na grande maioria das vezes, estava limitada em ser responsável pelo lar, cuidar do companheiro e criar os filhos. Entretanto, nas últimas décadas, esta condição vem sendo socialmente modificada, e a presença feminina, especialmente nos movimentos políticos, está fazendo-a alcançar locais e situações que a ela eram vedados. A partir do momento em que a mulher foi buscando espaço na esfera social, foi nascendo uma mulher contemporânea, que busca, além dos seus direitos na vida profissional, sua participação efetiva na esfera política.

O homem sempre esteve em uma condição favorável em relação a mulher, decorrente disso, era ele quem dirigia as relações culturais, sociais e políticas. Em face dessa desigualdade de gênero, a mulher se encontrava em segundo plano sob a influência do sexo masculino. A essa desigualdade, se limita o desenvolvimento econômico e social, interferindo na concretização do Estado Democrático de Direito (NOBRE; FARIA; SILVEIRA, 2005, p. 32-33).

Em relação a interferência dessa desigualdade nos movimentos políticos, observa-se a falta de estrutura do Estado em sanar os problemas nas áreas de saúde, educação, cultura, política e também, nas estruturas familiares. Diante disso, é fundamental que as políticas públicas atuem junto com órgãos públicos para sanar os problemas decorrentes do Estado e da sociedade.

De acordo com Maria Paula Dallari Bucci (2006, p. 2) as relações das políticas públicas dentro do direito é um processo interdisciplinar, funcionando como um movimento de reconciliação em diversas áreas. Portanto, essas relações políticas devem estar em consonância com os direitos fundamentais e direitos sociais, visando a concretização dos direitos.

Bucci (2006, p. 39) analisa políticas públicas como:

[...]o programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados [...] visando coordenar os meios à disposição o Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados.

Os movimentos políticos visam a integração da sociedade em geral, conforme estabelecido na Constituição Federal, através de um conjunto de ações cuja finalidade é superar as diferenças sociais através de políticas públicas. (SALGADO, 2005, p. 89-99)

E é nesse contexto de movimentos políticos e políticas públicas que será abordado como surgiu os movimentos políticos feministas, antecedente a Revolução Francesa. De acordo com Branca Alves e Jaqueline Pitanguy (1985, p. 30-31), no Século XVII, a primeira mulher a criar uma comunidade para pregar suas ideologias com ideias de liberdade, foi Ann Hutchinson, ela acreditava ser intolerável as mulheres estarem em questão de igualdade, somente a nível religioso com os seus maridos.

As mulheres nos Estados Unidos começaram a acreditar nas pregações de Ann Hutchinson devido ao seu grande impulso em frente aos movimentos políticos e libertários, e, com isso, surgiu a primeira carta de declaração de independência das mulheres, escrita por Abigail Adams para o seu marido. Essa carta tinha a finalidade de reivindicar seus direitos:

[...] Espero que no novo Código de Leis [...] vocês se lembrem das mulheres e sejam mais generosos que seus antepassados. [...] Se não for dada especial atenção às mulheres, estamos resolvidas a nos rebelar e não nos consideraremos obrigadas a cumprir leis, diante das quais não temos nem voz, nem representação (ALVES; PINTAGUY, 1985, p. 31).

Contudo, a resposta à declaração, que foi escrita por uma mulher e que visava integrar as demais mulheres e também outras minorias, foi interpretada de modo sarcástico pela sociedade da época. Neste momento histórico, entre os séculos XVII e XVIII, o movimento feminista adquiriu características de uma política organizada, que reivindica os direitos sociais, e tinha por finalidade mostrar a afirmação da luta da mulher, em contraponto aos obstáculos e a parcela da sociedade que não aceitava tal situação. (ALVES e PITANGUY, 1985, p. 32).

Através de uma luta constante por direitos, as trabalhadoras começaram a projetar suas reivindicações na esfera pública. As mesmas mulheres que buscavam suas próprias identidades nos anos 1970, 1980 e 1990, iniciam a partir de então, sua busca pelo autoconhecimento, enfrentando os problemas da época – embora enfrentar não seja resolver –, elas acreditavam que a vida era muito mais que estar sob influência do homem e subordinadas ao marido. As mulheres começaram a fazer parte de movimentos políticos com a finalidade de participar mais da sociedade e terem os seus direitos reconhecidos pelo estado (FRIEDAN, 1963, p. 291-292).

Durante muito tempo as mulheres eram consideradas pelos homens um objeto, e além de todas as reivindicações por direitos, elas passaram também a lutar

pelo fim da objetificação¹³ do corpo feminino. É aí que o poder do feminismo, com toda sua capacidade de lutar pela erradicação dos preconceitos e pela igualdade de direitos, traz consigo o poder da palavra, o poder de ação. (HIRATA, 2009, p.188)

Todo o poder que as mulheres deram ao feminismo, como todo o poder dado a elas pelo feminismo, acarreta a crença de que o Século XXI está respondendo de forma gradativa, a toda luta que as feministas e as mulheres dos séculos passados empreenderam, enraizando-se de forma educativa e política nas mulheres.

Dessa maneira, ainda sob a ótica dos movimentos políticos feministas, é necessário salientar que as mulheres são detentoras de direitos e que podem projetar suas próprias vidas sem serem subordinadas aos homens. Como estratégia de incorporar os homens no mundo das mulheres, é necessário a desmitificação dos sexos e refletir sobre o que significa as relações que foram hierarquizadas na cultura não somente no Brasil, mas também no mundo inteiro.

Além disso, embora a presença das mulheres no mercado de trabalho tenha aumentado sobremaneira, ainda há uma desvalorização de tarefas e uma desigualdade salarial entre homens e mulheres. A esse propósito, o movimento feminista tem levantado bandeiras de lutas para direitos igualitários e, principalmente, a equiparação salarial. Portanto, uma das grandes finalidades em lutar por esses direitos é ter ascensão no mercado de trabalho sem diferenças de gêneros (ALVES; PITANGUY, 1985, p. 65)

Embora ainda exista as desigualdades de sexo na área profissional, cabe ressaltar que as mulheres estão lutando, cada vez mais, para afastar a imagem estereotipada do sexo frágil, já que, invariavelmente, possuem dupla jornada de trabalho, acumulando serviços profissionais com as tarefas domésticas (ALVES; PITANGUY, 1985, p. 66).

Diante disso, é necessário que o Estado contribua de forma significativa para o crescimento da população como um todo e também visando um reequilíbrio dessas relações políticas. As questões voltadas para combater as desigualdades de gênero, e as propostas em curso, ainda que afirmem que irão romper com as

¹³ “A objetificação, termo cunhado no início dos anos 70, consiste em analisar um indivíduo a nível de objeto, sem considerar seu emocional ou psicológico.” Disponibilizado em: <https://www.politize.com.br/o-que-e-objetificacao-da-mulher/> Acesso em: 22 de outubro de 2018.

desigualdades, precisam passar por um grande reforço referente as diferenças de gêneros¹⁴ (NOBRE; FARIA; SILVEIRA, 2005, p. 36).

Assim, observa-se que as lutas instigadas pelos movimentos feministas têm como finalidade corrigir as desigualdades, garantindo os direitos civis e políticos, e, além, tem como enfoque nos dias atuais a desconsideração dos sexos, visto que a definição de masculino e feminino é algo caracterizado pela sociedade e está associado a esta construção social.

Apesar da relevância de constituir políticas públicas no Estado Brasileiro, importa ressaltar na presente pesquisa, a imagem da mulher na mídia brasileira, visto que a mídia é constituída de grandes ideologias, e, na grande maioria das vezes, elas são conflitivas, o que traz grande impacto na massa social. Há grande influência da mulher no manusear das novas tecnologias, não somente na televisão, mas também, nas redes sociais, como por exemplo, a criação de sites que abordam conteúdos construtivos e influenciam as mulheres de maneira positiva a terem autonomia na sociedade.

Além disso, atualmente, as mulheres não estão mais proporcionando, por meio de programas de televisão, conteúdos apenas sobre questões domésticas. A mídia está oportunizando o espaço a mulheres feministas, como por exemplo Fernanda Lima, abordar em seu programa televisivo: “Amor e Sexo¹⁵”, conteúdos relacionados à sexualidade, embora de uma maneira, muitas vezes, sutil. A apresentadora, em seu programa, busca mostrar aos telespectadores, conteúdos sobre a liberdade individual, diversidade e respeito nos relacionamentos, estimulando o diálogo entre as famílias.

Contudo, por outro lado, ainda há propagandas veiculadas que conduzem o público ao entendimento de que alguns produtos serão utilizados apenas pelas mulheres. Por exemplo, a venda de produtos eletrodomésticos. A questão, aqui, não é a venda em si de eletrodomésticos, e sim, o direcionamento que estas propagandas, veladamente, fazem, conduzindo o telespectador a enxergar na mulher o indivíduo que deveria – e seria – o único usuário daquele bem de consumo. Mais do que isso, a propagação do discurso oriundo de uma sociedade machista e patriarcal, que ainda vê na mulher a responsável única pelas lides da casa.

¹⁴ “organização social da relação entre os sexos” (SCOTT, 1996, p.1).

¹⁵ Amor e Sexo é um programa da televisão Brasileira, tendo como emissora original a Rede Globo, apresentado por Fernanda Lima, presente na programação semanal ocorrida todas as terças feiras.

Diante dos meios tecnológicos oferecidos no Século XXI, muitos deles abordam a questão de gênero, fazendo com que as pessoas em casa interpretem de modos distintos essas “novas” tecnologias, como por exemplo, o cinema, e também, as situações do dia a dia. Conforme o entendimento de Teresa de Lauretis (1994, p. 213) “o gênero tem a função de constituir indivíduos concretos em homens e mulheres”. Ademais, entende-se gênero como se fosse um conjunto de tecnologias, no qual há a possibilidade de ascender o imaginário construído no que tange a natureza feminina. Diante disso, Edgar Morin (2006, p. 156) aborda:

De fato a mulher jamais foi definida sociologicamente. A infraestrutura do caráter feminino é atribuída à biologia: fêmea, está destinada à reprodução; mamífera, está destinada a cuidar dos filhos; primata, está subordinada a seu macho. Seu estatuto fundamental e suas funções especialidades são, portanto, determinados pré-sociologicamente e a sociedade apenas faz arias varias os atributos e o modo de ser com que ela marca o mundo (2006, p. 156)

De acordo com o exposto acima, é relevante abordar que essa constituição de sexos entre homens e mulheres proporciona, de forma direta, um sentido de organização social, visto que as diferentes tecnologias existentes no mundo atual, conduzem a novas percepções. A sociedade utiliza os tempos de hoje como se possuíssem nele, finalidades distintas. Decorrente disso, Elias afirma:

Assim como os relógios e os barcos, o tempo é algo que se desenvolveu em relação a determinadas intenções e a tarefas específicas dos homens. Nos dias atuais, o “tempo” é um instrumento de orientação indispensável para realizarmos uma multiplicidade de tarefas variadas. Dizer, porém, que é um meio de orientação criado pelo homem traz o risco de levar a crer que ele seria apenas uma invenção humana. E esse “apenas” traduz a nossa decepção diante de uma “ideia” que não seja o reflexo fiel de nenhuma realidade externa. Ora, o tempo não se reduz a uma “ideia” que surja do nada, por assim dizer, na cabeça dos indivíduos. Ele é também uma instituição cujo caráter varia conforme o estágio de desenvolvimento atingido pela sociedade (1998, p. 15).

Esse fator temporal é vinculado, de certo modo, com a experiência na qual a pessoa está inserida, justamente como consequência às tecnologias hoje disponibilizadas. Portanto, o tempo na massa social é muito mais que um instrumento de organização, é dar o devido espaço no tempo certo, e isso inclui alcançar as mulheres conforme o tempo em que elas vivem e as suas necessidades e vontades.

A construção da imagem da mulher nos programas femininos deu espaço a uma diversificação de culturas e de histórias ligadas aos movimentos feministas. É relevante dizer que os meios de comunicação possuem um grande papel na sociedade feminina, uma vez que os programas têm a finalidade de passar informações que vinculem os interesses e conveniências ligadas à mulher. Os meios de comunicação e a imprensa tem grande influência em produzir notícias aos interesses e conveniências da sociedade.

Porém, conforme salienta Dulcília Buitoni (1981, p. 5):

Atualidade e imprensa feminina não mantêm laços muito estreitos. Mesmo quando tratam da realidade, a indeterminação temporal é muito grande. Os artistas, as pessoas famosas que ocupam a maioria das páginas de “realidade” de uma revista feminina também atingiram uma certa atemporalidade. Um perfil de um ator pode ser publicado num mês, ou no próximo. Quase sempre a imprensa feminina utiliza matérias que no jargão jornalístico são chamadas de “frias”: matérias que não tem uma certa de publicação, que podem aparecer hoje ou semanas depois. A atualidade passa longe da imprensa. Isso acentua o seu desligamento com o mundo real e o seu caráter mais “ideológico”.

Conforme o posicionamento da autora, cabe salientar que, os programas femininos costumam reproduzir de forma “distorcida” o que acontece na sociedade em geral. Diante disso, os profissionais que trabalham nos meios de telecomunicação e demais tecnologias geram grande influência na vida dos telespectadores.

A esse propósito, a construção da mulher nos movimentos políticos e seu envolvimento nas políticas públicas, a representação da classe feminina na mídia Brasileira e a valorização da mulher no mercado de trabalho, mostra que a mulher está podendo usufruir dos direitos civis e políticos junto com os homens, ainda que em desigualdade de gênero. Ademais, a mulher está desenvolvendo, aos poucos, o seu direito de cidadã e usufruindo do espaço que está sendo aberto na sociedade em geral.

Sendo assim, o movimento do empoderamento feminino, em sua trajetória histórica, tem grande influência com as demais mulheres do Século XXI. Conforme exposto no decorrer do presente artigo, verifica-se a grande influência de mulheres que, sendo protagonistas de grandes movimentos, deixaram marcas históricas e influenciam até hoje a sociedade.

5 CONCLUSÃO

O presente artigo assumiu o propósito de analisar o empoderamento feminino sob a perspectiva histórico-cultural da trajetória da mulher desde o Século XIX, até os dias atuais, abordando mais especificamente a relação dos movimentos sociais feministas em conotação jurídica com a busca pela igualdade.

A condição da mulher em atingir o auge de todos os seus direitos em prol da sua liberdade e felicidade, está ficando muito próxima da isonomia de igualdade buscada no decorrer da histórica, como consequência dos diversos movimentos sociais, tanto os movimentos feministas, quanto os movimentos de mulheres. Contudo, estar no “quase” não é ainda estar lá de fato, pois se faz necessário quebrar barreiras e enfrentar paradigmas de uma sociedade que ainda anseia e vivencia o machismo e a opressão.

Dessa maneira, ainda sob a ótica dos movimentos políticos feministas, é necessário salientar que as mulheres são detentoras de direitos e que podem projetar suas próprias vidas sem serem subordinadas aos homens. Como estratégia de incorporar os homens no mundo das mulheres, é necessário a desmitificação dos sexos e refletir sobre o que significa as relações que foram hierarquizadas na cultura, não somente no Brasil, mas no mundo inteiro.

Em relação aos homens, seria de extrema importância aproximá-los do universo das mulheres, como por exemplo, no universo doméstico e nos cuidados aos filhos. Cabe aqui ressaltar que nos últimos tempos essa aproximação está acontecendo cada vez mais no Brasil e, de forma indireta, mostrando cada vez mais a autonomia da mulher.

A partir dessas relações de aproximação e pertencimento, é possível trabalhar um aspecto relevante em âmbito familiar, afastando o patriarcalismo e aproximando cada vez mais os membros dos núcleos familiares, valorizando a instituição família e construindo um mundo menos hierarquizado e mais plural.

A tarefa de toda a mulher é desconstruir o mundo machista e homofóbico, e isso inclui também mudanças estruturais em termos de políticas públicas, a serem efetivadas pelo Estado, e mudanças no cotidiano social. Além do mais, é necessário enfrentar todas as diferenças construídas nessa relação desigual de poder que ainda tange no Século XXI, e, através do debate, construir a sociedade e a identidade que cada mulher quer ter.

Entretanto, é necessário que se reafirme que foi a partir das resistências feministas, e das derrotas e conquistas que fizeram parte da história da mulher no mundo, que se construiu e se constrói a sociedade existente hoje. Decorrente disso, o feminismo se construiu de um movimento vivo, cujas lutas estão em um processo de recriação todos os dias em esfera mundial. Contudo, na busca de superação nas relações de poder hierarquizadas entre homens e mulheres, fica alinhado a esse, todos os movimentos que ocorre contra a luta pela discriminação em todas as suas diferentes formas.

Conclui-se com isso que todos os movimentos sociais realizados pelas mulheres abordadas no presente artigo, instigam as mulheres da atualidade a irem à luta pelos direitos que ainda não nos foram obtidos. Ainda há muito o que se fazer e mais ainda para o que lutar, e, com certeza, a corrente do feminismo irá transbordar cada vez mais conquistas por onde passar, conquistando não somente as mulheres, mas toda a sociedade em âmbito mundial.

6 REFERÊNCIAS

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. São Paulo: Abril cultural / brasiliense, 1985.

ALVAREZ, Sônia. **Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos**: novas leituras. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

ARAÚJO, Daniel de. **História geral**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BARSTED, Leila Linhares. **Os avanços no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres**. Disponível em: <http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/Autonomia_Ec_Emp_Dasmulheres.pdf>. Acesso em 2 ago. 2018.

BARBOSA, Rui. **Oração aos moços**. 5. ed. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 1999.

BEAUVOIR, Simone de. **Segundo sexo**: fatos e mitos. 4. ed. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1970.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 20 set. 2018.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas Públicas: Reflexões sobre o Conceito Jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUITONI, Dulcilla Shoroeder. **Mulher de papel: Representação de mulheres pela imprensa feminina brasileira**. São Paulo: Loyola, 1981.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CAMURÇA, Carmem Silva e Silvia. **Feminismo e movimento das mulheres**. 2. ed. Recife: SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia, 2013.

CALADO, Luciana Eleonora De Freitas. **A cidade das damas: a construção da memória feminina no imaginário utópico de Christine de Pizan**. (Tese) Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Letras. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2006. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7590>> Acesso em: 20 set. 2018.

CARVALHO, Lorena Costa; SILVA Pâmela Alves da. A figura da mulher nas propagandas de produtos de limpeza: uma análise discursiva do percurso identitário feminino. In: **Revista Eletrônica de Letras** (online), 7. ed. Vol.7, jan./dez. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://periodicos.unifacel.com.br/index.php/rel/article/view/1022>>_Acesso em: 21 nov. de 2018.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário Jurídico Universitário**. 2. ed. Editora Saraiva, 2013.

ELIAS, Norbert. **Sobre o tempo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

FRIEDAN, Betty. **Mística feminina: o livro que inspirou a revolta das mulheres americanas**. Rio de Janeiro: Vozes limitada, 1963.

HARAWAY, Donna. **“Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra**. 2004.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MORIN, Edgar. **Cultura de massas no século XX: necrose**. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz Guilherme; SARLET, Ingo Wolfgang. **Curso de Direito Constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MIGUEL, Luís Felipe; PATEMAN, Carole. A crítica feminista do contrato. In: **Revista brasileira de ciências sociais**, Brasília, nº. 98, jul./fev. 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.17666/329303/2017>> Acesso em: 18 abr. 2018.

MILL, John Sturt. **A sujeição das mulheres**, Coleção grandes obras do pensamento universal. 39. ed. São Paulo: Scala, 2006.

MILLET, Kate. **Política sexual**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1970.

NOBRE, Miriam; FARIA, Nalu; SILVEIRA, Maria Lúcia. **Feminismo e Luta das mulheres**: análise e debates. São Paulo: SOF, 2005.

NOVELINO, Marcelo. **Manual de direito constitucional**. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2014.

OBERTI, Alejandra. O labirinto da diversidade. **Folha Feminista**. nº. 15. São Paulo: SOF, 2000. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/dudh.pdf>>. Acesso em: 27 mar. 2018.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito constitucional: descomplicado**. 14. ed. São Paulo: método, 2014.

PINTO, Céli Regina Jardim. Foucault e as constituições brasileiras: quando a lepra e a peste se encontram com os nossos excluídos. In: **Revista Educação e Realidade**, Vol. 24, n. 2, jul./dez. Porto Alegre, 1999.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. In: **Revista de Sociologia e Política**, Vol. 18, n. 36, jun. Porto Alegre, 2010. Disponível em: Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>. Acesso em: 08 de novembro de 2018.

HIRATA, Helena; LABORIE, Frabçoise; DOARÉ, Hélène Le; SENOTIER, Danièle. **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Unesp, 2009.

SALGADO, Eneida Desiree. Políticas públicas, inclusão social e desenvolvimento democrático. In: **Revista Eurolatino americana de Derecho Administrativo**, Vol. 2. 2015. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.unl.edu.ar/ojs/index.php/Redoeda/article/view/4631/7059>>. Acesso em: 21 nov. 2018.

SILVIA, Carmem; SILVA, Maria da. **Movimento de mulheres, movimento feminista e participação de mulheres populares**: processo de constituição de um feminismo antissistêmico e popular. Recife, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/18871/1/TESE%20PPGS%202016%20-%20CARMEN%20SILVIA%20MARIA%20DA%20SILVA.pdf>> Acesso em: 28 set. 2018.

SOUZA, Duda Porto De; CARARO, Aryane. **Extraordinárias**: mulheres que revolucionaram o Brasil. 1. ed. São Paulo: Seguinte, 2017.

SCOTT, Joan. Gender: a useful category of historical analyses. Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. **Gender and the politics of history**. New York: Columbia University Press, 1989.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para a análise histórica. 3. ed. Recife: SOS Corpo, 1996.

SCIELO. **Análise nosso corpo nos pertence**: a dialética do biológico e do social. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0102-311x1991000200005>. Acesso em: 23 mai. 2018

TERRIBILI, Alessandra; FARIA, Nalu; COELHO, Sônia. **Feminismo e luta das mulheres**: análises e debates. São Paulo: SOF, 2005.

TELES, Amelinha. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

WOOLF, Adeline Virginia. **Um teto todo seu**. São Paulo Brasil: Círculo do livro, 1929.